



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

DECRETO N. 19.660, DE 6 DE ABRIL DE 2015.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 1.300.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos no artigo 8º da Lei 3.497 de 29 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas correntes, até o montante de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de abril de 2015, 127º da República.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador


GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário - SEPOG


WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN

Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA



ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
14.001.04.122.1277.2064	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN	0100	850.000,00	
15.020.04.122.1015.0231	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	335039	850.000,00	
15.020.06.181.1002.2276	REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	3240	50.000,00	
15.020.06.181.1002.2276	CONFECCIONAR E EMITIR CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	339039	400.000,00	
TOTAL				
				RS 1.300.000,00

REDUZ

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
14.001.04.122.1277.2064	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN	0100	850.000,00	
15.020.04.122.1015.0231	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	339039	850.000,00	
15.020.04.122.1015.0231	REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	3240	50.000,00	
15.020.06.181.1002.2618	REALIZAR EXAMES PRÁTICOS E TEÓRICOS	339039	400.000,00	
TOTAL				
				RS 1.300.000,00

SUPLEMENTA